



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/69/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 26 de novembro de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei 54/2024** – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santo. De autoria do vereador Wendel.
2. **Projeto de Lei nº 55/2024** – Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria dos vereadores Wendel e Ozanan.
3. **Projeto de Lei nº 56/2024** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências. De autoria dos vereadores Wendel e Ozanan.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibeles Freitas		em 26/11/2024
Faguinho da Padaria		em 26/11/2024
Nílvia Prisco		em 26/11/2024
Professor Branquinho		em 26/11/2024
Ozanan		em 26/11/2024
Flávio Galvão		em 26/11/2024
Geldo da Mariquita		em 26/11/2024
Wania Araujo		em 26/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 02/12/2024 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

I- discussão e votação do Projeto de Lei nº054/2024- Inclui no calendário de eventos do município de Buritis-MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santos;

II- - discussão e votação do Projeto de Lei nº055/2024- Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Buritis-MG e dá outras providências;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº56/2024- dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 27 de novembro de 2024.


WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

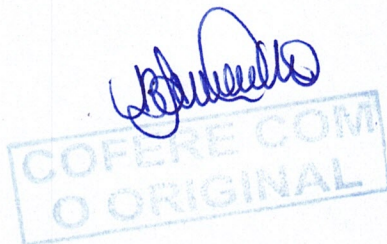


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sexta Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Urbanismo e Infraestrutura, realizada aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala das Comissões. Convocados através do Edital nº 05, datado de 27 de novembro de 2024. Constatada a presença dos vereadores Wendel, Ozanan, Flávio e Geldo. Considerando que os vereadores Wendel e Ozanan são autores das matérias que seriam apreciadas e em obediência ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/MG, a reunião não foi realizada tendo em vista a falta de quórum. Nada mais havendo, encerrou a reunião e para constar, assinam os presentes.

Assinaturas manuscritas dos vereadores presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006 **DE 02 DE DEZENBRO DE 2024**



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 09/12/2024 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

I- discussão e votação do Projeto de Lei nº054/2024- Inclui no calendário de eventos do município de Buritis-MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santos;

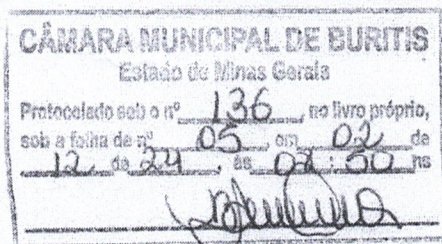
II- - discussão e votação do Projeto de Lei nº055/2024- Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Buritis-MG e dá outras providências;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº56/2024- dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de dezembro de 2024.


WENDEL ABÁDIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 56/2024 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências. De autoria dos vereadores Wendel e Ozanan.

O(a) Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor(a) Vereador(a) **Geldo Alves Ferreira**, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente

Ciente em 09 de dezembro de 2024

Geldo Alves Ferreira
Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 21 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 56/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADORES WENDEL DURÃES E OZANAN

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	120, no livro próprio,
sob a folha de nº	04, em 09 de
12, de 2024,	às 08:30 hs

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 56/2024, de iniciativa dos vereadores Ozanan e Wendel Durães, que dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

Em 02/12/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para análise conjunta das comissões, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei Complementar contém 05(cinco) artigos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência concorrente, não estando inserida dentre o rol de competência exclusiva do prefeito municipal previsto no art.84 da LOM, portanto, não há vício de iniciativa.

Inexiste também qualquer vício material de inconstitucionalidade, sendo na verdade um aperfeiçoamento do princípio da publicidade no município, conforme já decidido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais ao julgar ADIN sobre a mesma matéria nº 1.000.21.188866-4/000.

Não há que se falar em aumento de despesa, em razão de que se trata de prestígio ao princípio constitucional da publicidade, sendo certo que anualmente consta do orçamento previsão para referida despesa.

No mérito a matéria apenas cuida de regulamentar a padronização de adesivos em veículos componentes da frota municipal vindo ao encontro dos princípios da eficiência e da impessoalidade, evitando assim a cada início de mandato gastos com a troca de adesivos, pois, com a aprovação da referida lei apenas será permitido a fixação do período de mandato atual, sem a colocação de símbolos ou frases que caracterizem determinada administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

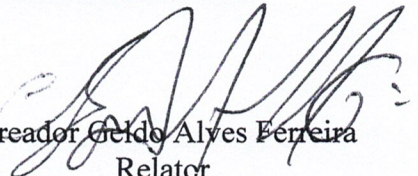
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹ ao Projeto de Lei nº 56/2024, de iniciativa parlamentar, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, por conter adequação orçamentária e financeira e, no mérito, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024.


Vereador Gildo Alves Ferreira
Relator

¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.